DECRETO Nº 1.352, DE 12 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta o Valor de Referência Municipal (VRM)

para o Exercício de 2026, e dá outras providências

PAULINHO LUDWIG, Prefeito Municipal de Tupandi, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 1.764, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que ao Município compete fixar valores, aplicar taxas, tributos e/ou impostos que possuem como base de cálculo o Valor de Referência Municipal (VRM);

CONSIDERANDO que o administrador público é o responsável pelo bom andamento dos serviços, devendo adotar as medidas necessárias para a consecução deste objetivo, decidindo, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, quais as providências a serem implementadas, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado como Valor de Referência Municipal (VRM), para o exercício financeiro de 2026, o valor correspondente ao montante de R$4,0974 tendo como base a variação do índice IPCA acumulado do ano de 2025.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1248, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 12 de janeiro de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal